



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE JULHO DE 2016, AO CONVÊNIO n. 347, DE 3/10/2013.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 343.888.001-63 e do RG n. 266.587 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **IVANDRO CORRÊA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF n. 615.426.791-68 e do RG n. 716.914 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n. 615.052.091-72 e do RG n. 530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8.080/90, na Cláusula Quarta do Convênio n. 347/2013, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a suplementação orçamentária pontual ao Convênio n. 347/2013, para atendimento aos exames laboratoriais da Rede Municipal de Saúde de Campo Grande.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR:** Fica acrescido o valor pontual estimado de R\$ 282.341,12 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), ao Convênio em tela referente às competências de junho e julho/2016, recursos do Tesouro - Fonte 01, a ser repassado para pagamento da execução de procedimentos de diagnósticos por laboratório clínico encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde de Campo Grande, conforme produção realizada e comprovada, cuja referência de cálculo do valor produzido será a tabela SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO CONTROLE:** O acompanhamento da produção será realizada pela equipe do laboratório - DAS (Diretoria de Assistência à Saúde).

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE JULHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal da Saúde Pública

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer